

D E C R E T O N° 14.222, DE 11 DE JULHO DE
2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 320.992,13 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 320.992,13 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	2.069,33	-
2025 20 2012 12 361 0214 7046 339092 15000000	-	2.069,33
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	188.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001	38.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	28.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	254.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	41.742,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	23.180,80	-
2025 25 2501 04 122 0204 2531 339040 15010010	-	21.150,00
2025 25 2501 17 122 0204 2003 339040 15010010	-	899,90
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	42.872,90
TOTAL	320.992,13	320.992,13

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado	
	509
	199

DECRETO Nº 14.222, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE